



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.482 / 2007

“Dá denominação de CEMAM e CRAS João de Souza Flores e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de CEMAM - Centro Municipal de Atendimento ao Menor e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social João de Souza Flores, o edifício público situado na Rua Olinda Gardoni, no Bairro Aeroporto, destinado ao funcionamento destes centros.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2007.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé